



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência no Contratação de Serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica para o **Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV)**, e para o **Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h Penha**, sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FS), por um período de 1 (um) ano, conforme descrito no item III.

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais para a realização de exames de Análises Clínicas e de Anatomia Patológica do **Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h e Penha do Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV)**, e atender a demanda da Unidade por um período de 1 (um) ano, conforme descrito no item III

II – JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela dual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente.
2. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).
3. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** nas UNIDADES, visando evitar a interrupção de suas atividades.
4. O processo **SEI-080001/029207/2023**, trata da transição de gestão do Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h Penha e do Hospital Estadual Getúlio Vargas – HEGV, cuja vigência do atual Contrato de Gestão SES 004/2021 finda em 16/03/2024 para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
5. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, manter a prestação dos serviços executados nas UNIDADES, visando evitar a interrupção de suas atividades.
6. O Complexo Estadual de Saúde da Penha é formado pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs Penha, localizada na Av. Lobo Júnior com Av. Brás de Pina, s/nº, Parque Ary Barroso, Rio de Janeiro - RJ (em frente ao Hospital Estadual Getúlio Vargas) e pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), localizado na Avenida Lobo Junior 2.293, Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ.
7. A UPA 24h Penha é componente pré-hospitalar fixo da Rede de Atenção às Urgências e se caracteriza como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar, sendo Centro de Referência e Excelência destinado ao atendimento de urgências e emergências clínicas de complexidade baixa e intermediária e atendimento pré-hospitalar fixo por demanda espontânea.
8. O Hospital Estadual Getúlio Vargas – HEGV é unidade de grande porte, com atendimento de urgência e emergência espontânea e referenciada, especialidades clínicas e cirúrgicas para suporte ao trauma, Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico (UTI Tipo II). Oferece serviços de emergência para trauma, ortopedia, pediatria, neurocirurgia, cuidados intensivos adultos e pediátricos e cirurgia geral. Oferece também atendimento de média e alta complexidade para demandas provenientes de pacientes internados e consultas ambulatoriais para acompanhamento pós-alta em ortopedia, cirurgia geral, em cirurgia pediátrica e em neurocirurgia,

sendo assim Centro de Referência e Excelência destinado ao atendimento de urgências e emergências cirúrgicas adulto e pediátrica e emergências traumáticas referenciadas do ambiente pré-hospitalar (fixo ou móvel) ou intra-hospitalar, conduzida por viaturas de socorro de resgate ou demanda espontânea.

9. Para a assistência o HEGV dispõe de leitos de emergência, clínicos, cirúrgicos, pediátricos, terapia intensiva adultos e pediátricos e salas cirúrgicas e é equipado com instrumentos para diagnóstico complementar, tais como tomógrafo computadorizado, Ecocardiograma, aparelho de ultrassonografia com doppler, Raio X, entre outros, além de exames laboratoriais e hemoterapia.

10. O HEGV atua também como unidade Polo de Ensino, constituindo área de estágio curricular e campo de aprendizado para cursos técnicos e superiores em saúde.

11. A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de análises clínicas compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, assim como os de anatomia patológica, em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento nas Unidades de Saúde acima relacionadas.

12. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

13. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no sangue, urina, fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.

14. O exame anatomopatológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.

15. A imuno-histoquímica é um método de localização de antígenos em tecidos, explorando o princípio da ligação específica de anticorpos a antígenos no tecido biológico.

16. O estabelecimento de diretrizes para a organização da rede laboratorial é particularmente importante à medida que os exames de laboratório estão entre os mais necessários e realizados no apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto na saúde e custos para o sistema de saúde. Além disso, a organização desses serviços representa uma tarefa complexa, por exigir a combinação de tecnologias diversificadas e a sua adaptação às características locais, no que diz respeito aos aspectos sociodemográficos, epidemiológicos, sanitários, econômicos, entre outros (Ministério da Saúde, 2013).

17. Portanto e considerando:

-A essencialidade dos serviços prestados na Unidade, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados no Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV).

- A necessidade de manter a capacidade da assistência na Unidade;

- A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

18. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da Unidade.

19. Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a continuidade do serviço público no que tange à oferta de assistência médica aos usuários do SUS no Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV), acima relacionadas.

20. A localização do Hospital está apresentada no **ANEXO I**.

III – OBJETO:

1. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA**, para atender o **Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h Penha** e o **Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV)** de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNIDADES
01	03380010041	160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	HGV/ UPA 24h Penha

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de patologia clínica e anatomia patológica para atender às demandas do Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h Penha e do Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV).

3. Assim, é de entendimento que o objeto referente ao lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a escorreita consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da Unidade.

4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.

5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

6. O serviço a ser contratado é de fornecimento continuado, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial da(s) Unidade(s)

7. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>), o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A presente contratação compreende todos os exames constantes da tabela SIA/SUS. Caso os exames solicitados não sejam contemplados nesta tabela, usar-se-ão os valores constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM) 2017 e suas atualizações. Cabe ressaltar que para os cálculos dos valores a serem praticados para os exames que constam da CBHPM os custos operacionais a serem praticados são os valores estabelecidos pela Associação Médica Brasileira (AMB). Deverão ser considerados para o cálculo: a classificação do porte dos exames, o coeficiente do porte, o resultado do porte, os custos operacionais e a unidade do custo operacional. A realização de exames de análises clínicas deverá obedecer às normas BPLC, NIT/DICLA 083, ISO GUIA 17025, RDC ANVISA nº 302/2005, RDC ANVISA nº 306/2004, RDC Nº 36/ 2013, INSTRUÇÃO NORMATIVA No 05, de 26 de maio de 2017 MPOG, RDC Nº 20/ 2014 e Resolução CONAMA 358/05. A prestação do serviço de Análises Clínicas e Anatomia Patológica deverão ser realizados de maneira contínua, compreendendo os exames de análises clínicas, histopatológico, citologia e imunohistoquímica;

2. Os serviços serão realizados na (s) Unidades (s) Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h Penha e Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV). cujos endereços estão descritos no **ANEXO I**.

3. Para a execução do serviço e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, a CONTRATADA deverá ser a responsável pela coleta e o transporte do material biológico (interno e externo – de acordo com os exames a serem executados na (s) Unidade (s) da contratada), assim como, pela disponibilização de toda a equipe técnica necessária à realização dos exames incluindo as atividades administrativas e tecnológica do local disponibilizado para a prestação do serviço;

4. O transporte de amostras de material biológico faz parte da fase pré-analítica. Ou seja, toda a cadeia produtiva do laboratório que se inicia na coleta – onde deve ser retirada quantidade suficiente para análise, acondicionada no recipiente correto e identificada de forma clara – culmina no transporte. Cabe a CONTRATADA garantir a infraestrutura necessária para o transporte de material biológico, de acordo com seu tipo de classificação de risco;

5. Para as Unidades nas quais não esteja previsto neste TR a implantação de uma estrutura laboratorial, ou seja, naquelas que demandem somente coleta do material biológico, a contratada deverá dispor de um Núcleo Técnico Operacional (NTO) com estrutura mínima de todos os equipamentos para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames;

6. A CONTRATADA é responsável pela implantação da área técnica laboratorial para os exames de análises clínicas nas Unidades

que demandem laboratórios locais, com o mínimo de equipamentos de acordo com o **ANEXO II**;

7. Para as Unidades que não tenham laboratório instalado, os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional (NTO) da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;

8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela retirada e transporte adequado do material biológico coletado na (s) Unidade (s) que não possua (m) laboratório instalado, para realização dos exames em seu NTO;

9. Os quantitativos mensais e anuais estimados de exames, encontram-se discriminados no **ANEXO III** deste Termo de Referência. Somente serão pagos os exames efetivamente realizados.

10. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:

a) Para gasometria: resultado imediatamente;

b) Prazo máximo de 2h (duas), para os exames de emergência e urgência;

c) Para os exames de rotina dos pacientes internados no Centro de Terapia Intensiva (CTI) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), o prazo máximo de liberação deverá ser de 8h a partir do horário da coleta e alinhamento junto aos responsáveis técnicos da Unidade;

d) Para os exames de rotina dos pacientes internados nas enfermarias o prazo máximo de liberação deverá ser de 8 a 12h a partir do horário da coleta e alinhamento junto aos responsáveis técnicos da Unidade;

e) Para os exames de rotina dos pacientes ambulatoriais, prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

f) Para os exames de Imunologia e Hormônios dos pacientes internados, ambulatoriais (Sorologia) o prazo máximo deverá ser de 05 (cinco) dias úteis;

g) Para os exames de Biologia Molecular solicitados o prazo máximo deverá ser de 10 (dez) dias úteis;

h) Para os exames de bacteriologia:

- Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de 60 (sessenta) dias

- Culturas em Geral para germes comuns: Resultado no máximo em 48h.

i) Para culturas para fungo, prazo máximo de 30 (trinta) dias aceitando-se prazos diferenciados para microrganismos exigentes ou de difícil identificação.

j) Para hemoculturas, prazo máximo de 05 (cinco) dias para resultados negativos, e, para resultados positivos prazo máximo de 07 (sete) dias aceitando-se prazos diferenciados para microrganismos exigentes ou de difícil identificação;

k) Para resultados de pesquisa de Bacilos Álcool Ácidos resistentes (microscopia) o prazo máximo a ser praticado é de 1h.

l) Os exames para o diagnóstico da Tuberculose deverão ser realizados dentro das dependências da CONTRATANTE, respeitando as normas de biossegurança e atendendo as demandas das unidades de acordo com fluxo técnico estruturado em conjunto com as unidades de referência HESM e IETAP.

10.1. Os prazos estabelecidos nas alíneas acima iniciam-se no ato do recebimento da solicitação dos exames pela contratada e finalizam com a integração dos resultados ao sistema de informação utilizado da CONTRATANTE. Em havendo no mercado, equipamentos que disponibilizem os resultados dos exames aqui definidos em prazos inferiores aos estabelecidos neste Termo de Referência, a CONTRATADA estará obrigada a cumprir estes novos prazos.

11. Para a realização do serviço a ser contratado, a CONTRATADA deverá:

11.1 Instalar uma Unidade Laboratorial nas dependências da (s) Unidade (s), para atender exclusivamente a demanda de emergência, urgência, rotina das unidades de internação, rotinas ambulatoriais e todos os exames de microbiologia. CABE RESSALTAR QUE A REFERIDA UNIDADE LABORATORIAL NÃO PODERÁ SERVIR COMO SEDE DA CONTRATADA PARA ATENDER DEMANDAS EXTERNAS, OU SEJA, NÃO PODERÃO SER PROCESSADAS AMOSTRAS DE OUTRAS UNIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA FSERJ. A definição dos exames de emergência, urgência e rotina das unidades de internação será realizada pelos requisitantes dos exames no INTO.

11.2. A Unidade Laboratorial deverá funcionar 24h (vinte e quatro), por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado. Cabe ressaltar que para os exames de microbiologia deverá ser disponibilizada equipe que se responsabilize pela semeadura das amostras e pela liberação dos resultados nas 24h (vinte e quatro), por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado.

11.3. Realizar no local determinado pela (s) Unidade (s) a instalação da Unidade Laboratorial, as adequações da estrutura física e de equipamentos, necessárias à execução do serviço, com prévia autorização da CONTRATANTE;

11.4. Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de

Infecção Hospitalar de cada unidade, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes;

11.5. Fornece todos os insumos e equipamentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;

11.6. Fornece, quando solicitado, minimamente centrífuga de amostras biológicas e aparelho refrigerador para as Unidades que só tenham postos de coleta, nas quais a CONTRATADA não implantará uma área técnica laboratorial;

11.7. A contratada será responsável pela coleta de material biológico dos pacientes ambulatoriais, internados e atendidos de urgência mediante pedido realizado eletronicamente ou manualmente pelos requisitantes autorizados pela CONTRATANTE que deverá funcionar 24h (vinte e quatro), por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado disponibilizando equipe técnica e insumos;

11.8. Responsabilizar-se pelo adequado transporte do material biológico intra e inter hospitalar, utilizando meios de transporte seguros, garantindo a integridade e a segurança do material biológico, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material. Deverá apresentar a planilha de temperatura das maletas de transportes e suas devidas correções quando necessárias.

11.9. Fornece todo e qualquer equipamento técnico, de proteção individual, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto a ser contratado;

11.10. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pela (s) unidade (s);

11.11. Fornece a todas as unidades formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;

11.12. Identificar todo o material coletado, através de código de barras;

11.13. Disponibilizar o pedido e resultado de exames no ambulatório da (s) Unidade (s), com prazo limite no ato da contratação de 30 (trinta) dias, passando em seguida pela forma eletrônica do sistema de gestão hospitalar da CONTRATANTE;

11.14. Imprimir e emitir os resultados dos exames com a logomarca da FSERJ, além da data/hora da coleta do exame e a data/hora de impressão do resultado.

11.15. Imprimir e emitir relatórios solicitados pelas gerências assistenciais, como o de culturas em andamento.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA:

1. O quantitativo necessário para atender por um período de 1 (um) ano foi estimado conforme a produção informada pela Unidade.

2. A estimativa mensal de exames de patologia clínica e anatomia patológica está apresentado no ANEXO III.

3. Para as Unidades Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h Penha e Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV), produção de exames realizados no período de 12 meses, com projeção para 1 (um) ano.

4. A estimativa de cada unidade poderá variar de acordo com fatores epidemiológicos, readequações e ampliações estruturais e mudança no foco do atendimento, processo este que será realizado através de reajuste contratual de acordo com o estabelecido.

5. Ao total de exames estimado foi acrescida uma margem de segurança de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o atendimento às Unidades.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

EXAMES LABORATORIAIS	QUANTIDADE	TOTAL	50%
	MENSAL	1 ano	
GETÚLIO VARGAS	75899	910812	455406
COMPLEXO DA PENHA-UPA 24h	12953	155436	77718

b.1) A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o a (s) empresa (s) possui (em) capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

b.2) O Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar que a empresa vencedora realizou/prestou serviço **igual ou superior** ao perfil da (s) unidade (s) solicitante (s) conforme exigências deste termo de referência

c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d) Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

Ø A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo serão ser apresentados para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO IV**);
2. Declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO V**); a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço não pode substituir o relatório de visita técnica;
3. Relatório de visita técnica (**ANEXO VI**):

A declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;

- As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
- Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina em 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do pregão;
- A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:

FS: dta@fs.rj.gov.br

Unidade (s): Hospital Getúlio Vargas

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas;
3. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
4. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o Acordo de Níveis de Serviço apresentado no **ANEXO VII**;
5. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado dos exames realizados (**ANEXO X**) em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados referentes

ao período de prestação dos serviços,

6. A Fundação Saúde deverá formalmente receber o relatório em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal.

7. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade

2. Na fase da contratação deverão ser observadas e cumpridas as legislações acerca do registro da empresa no Conselho Regional profissional da área de atuação – estado do Rio de Janeiro;

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir o prazo para a completa instalação da Unidade laboratorial nas dependências da CONTRATANTE, em consonância com as exigências previstas neste item 12, será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Termo de Contrato. No 61º (sexagésimo primeiro) dia após a assinatura do Contrato, a Unidade Laboratorial deverá estar pronta para atender a demanda dos exames solicitados;

2. Realizar a integração com o Sistema de Gestão da CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Os pontos de integração serão pedidos e resultado de exames. Todos os exames solicitados via sistema deverão ser enviados automaticamente para o sistema utilizado pela CONTRATADA. Quanto aos resultados de exame este deverão ser liberados imediatamente no SISTEMA DA CONTRATANTE seguindo as etapas de lançamentos, revisão e assinatura assim que lançado no sistema utilizado pela CONTRATADA. Sendo necessária a impressão do resultado do exame esta deverá ser realizada IMPRETERIVELMENTE pelo SISTEMA DA CONTRATANTE.

3. Responsabilizar-se pela criação das máscaras dos exames para permitir as integrações dos sistemas sob a supervisão dos servidores públicos responsáveis pela fiscalização do contrato. Toda a visualização dos resultados e dos pedidos dos exames deverá ser realizada na (s) Unidade (s) pelo SISTEMA da CONTRATANTE;

4. Responsabilizar-se pelo monitoramento da integração, sendo de sua atribuição a verificação do envio correto das informações, bem como se as informações chegaram ao SISTEMA DA CONTRATANTE. No caso da ocorrência de problemas na integração a CONTRATADA deverá lançar de forma manual IMEDIATAMENTE TODOS os resultados URGENTES/EMERGÊNCIA, assim como, dos pacientes internados no SISTEMA DA CONTRATANTE. O lançamento dos resultados dos exames dos pacientes ambulatoriais deverá ser realizado em prazo máximo de cinco dias úteis. Para maiores detalhamentos sobre a integração a fabricante do software pode ser contatada. A integração deverá estar concluída em até 60 dias a contar da realização da primeira reunião de integração para os exames de Bioquímica, Coagulação, Eletrólitos, Hematologia e Gasometria. O prazo para a implantação da integração dos exames de microbiologia será de 180 dias;

5. Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes na Unidade Laboratorial, com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes, além da manutenção das instalações que utilizará nas dependências da CONTRATANTE, pelas quais se comprometerá manter em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato;

6. Apresentar comprovação das manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos (cópia das ordens de serviço e/ou relatórios de manutenção). Cabe ressaltar que os dados brutos comprobatórios de tais atividades poderão ser solicitados a qualquer momento pelo fiscal e/ ou seus designados;

7. Participar, apresentar e implantar concomitante ao início das atividades na unidade do presente processo programas de **Ensaio de Proficiência (EP)**, também conhecido como **Controle Externo da Qualidade (CEQ)**, que é uma ferramenta de controle de qualidade eficaz para determinação do desempenho analítico do laboratório e requisito necessário para os processos de creditações laboratoriais (ISO 15189, ISO 17025, PALC-SBPC/ML, DICQ-SBAC etc.) e órgãos regulamentadores.

Todos os analitos realizados pela CONTRATADA deverão estar contemplados nas práticas de controle interno e externo

8. **Participar, apresentar e implantar** concomitante ao início das atividades na unidade do presente processo programas de **Controle Interno da Qualidade (CIQ)**, responsável pelo monitoramento contínuo da reprodutibilidade da fase analítica laboratorial, identificando e eliminando erros inerentes ao processo das análises de ensaios quantitativos e qualitativos. Seu propósito é manter a variabilidade do processo de análise de ensaios sob controle e oferecer uma oportunidade de aprimoramento

das atividades desenvolvidas no laboratório.

Todos os analitos realizados pela CONTRATADA deverão estar contemplados nas práticas de controle interno e externo;

9. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/CVS Nº 743/06;

10. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;

11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;

12. Dispor de profissionais especializados em número suficiente e adequados à execução do serviço, objeto deste Termo de Referência; Este número suficiente será objeto de fiscalização tendo em vista a necessidade assistencial da (s) Unidade (s);

13. Responsabilizar-se por toda a sua equipe técnica, incluindo a capacitação dos mesmos; comprovar o treinamento e a capacitação dos funcionários, integrantes de sua equipe técnica, toda vez que o CONTRATANTE solicitar.

14. Garantir a supervisão da realização dos exames nas 24hs por profissional de nível superior habilitado (farmacêutico com habilitação em análises clínicas/ bioquímico; ou biomédico; ou médico Patologista Clínico; ou biólogo com especialização em análises clínicas);

15. Possuir equipamentos automatizados de última geração, com profissionais capacitados pelos fabricantes, sendo a quantidade e a qualidade (acurácia e precisão) compatível à execução do contrato, de acordo com as suas características e serviços demandados. Obrigatoriamente deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva dos seus equipamentos com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes;

16. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;

17. Garantir o registro da adequada entrega da (s) amostra (s) coletada (s) e identificada na Unidade Laboratorial devendo conter minimamente a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;

18. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE;

19. Enviar o registro de doenças de notificação compulsória para SVS, SES e LACEN;

20. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas;

21. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados críticos de exames, que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (**ANEXO VIII**);

22. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;

23. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;

24. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;

25. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;

26. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;

27. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;

28. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;

29. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

30. Realizar o transporte intra e inter hospitalar das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
31. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial;
32. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, dispor dos backups previstos no **ANEXO II** estabelecendo o plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **2h (duas)** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12h (doze)**;
33. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12h (doze)**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
34. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de coleta/recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;
35. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;
36. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;
37. Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos das fases pré-analítica, analítica e pós-analítica dos exames; os treinamentos deverão ser realizados semestralmente ou segundo avaliação/solicitação da CONTRATANTE; os certificados emitidos deverão ter cópia nas unidades como evidência objetiva do programa de educação continuada;
38. Fornece etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
39. Fornece todo o material inerente às fases pré-analítica, analítica e pós-analítica dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde tiver instalações laboratoriais;
40. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para pérfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018);

Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns

Grupo E: Materiais Pérfurocortantes

41. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;
42. Fornece todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
43. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
44. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
45. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
46. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
47. Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco) anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;

48. Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;
49. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência;
50. Todos os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, envolvidos na execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, deverão assinar Termo de Confidencialidade em relação às informações dos pacientes.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Designar profissional supervisor com nível superior compatível com o objeto para a supervisão das atividades prestadas pela contratada;
3. Notificar por escrito a CONTRATADAS quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
5. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
6. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
7. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para gestão e fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. O mapa de riscos foi acostado ao processo através do documento (83855799).

XIII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.752.870,64 (nove milhões setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme valores apurados no ETP. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destinou-se apenas à comparação entre as possíveis soluções. Dessa forma, o setor competente deverá realizar a pesquisa em conformidade ao estabelecido na legislação vigente.

XIV - REGIME DE EXECUÇÃO

Entende-se que deverá ser aplicado o regime de empreitada por preço unitário, tendo em vista as características do objeto a ser contratado.

XV – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1. O objeto em tela trata de serviço com natureza continuada e não de serviço que exija contratações frequentes, atendendo a demanda definida, ele seguirá por licitação padrão (Pregão Eletrônico), com fundamento no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021

XVI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. **O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** sobre o preço estimado, alcançado aplicando-se o IPCA acumulado sobre os valores da Tabela SUS (conforme Planilha de Custos e Formação de Preços - **ANEXO IX**).
2. No **ANEXO IX** está apresentado o modelo da planilha de custos para apresentação dos valores a serem propostos.

XVII – MODO DE DISPUTA

1. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

XVIII – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às

quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.

4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

XIX – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

XX– HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme SEI-080007/001169/2024, para habilitação econômico-financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos

de 2 (dois) anos.

- Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
5. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

XXI – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

XXII –PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme **ANEXO VII**;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, via SISTEMA SEI;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

XXIII – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

Elaborado por
ADRIANA R G DE SOUZA
CRBio 48.752/02
ID 5102573-65

ANEXO I
UNIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

SEQ	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV)	Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061
2	Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h Penha	Av. Lobo Júnior com Av. Brás de Pina, s/nº, Parque Ary Barroso, Rio de Janeiro - RJ

ANEXO II

RELACÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NA UNIDADE (HGV)

EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS/COMPLEXO PENHA-UPA 24h	
EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS (A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES NA UNIDADE OU NO NÚCLEO TÉCNICO DA CONTRATADA, SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE)	N/A
ELETRÓLITOS - NA/K (COM BACKUP)	2
HEMATOLOGIA AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
COAGULAÇÃO AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
GASOMETRIA COMPLETA COM(NO MÍNIMO 05 (CINCO) CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DA UNIDADE - (ENFERMARIAS E CTI).	5
MARCADORES CARDÍACOS (RESULTADOS QUANTITATIVOS)	1
MICROSCÓPIOS E CENTRÍFUGAS (COM BACKUP) CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DA UNIDADE - (QUANTIDADE DE ACORDO COM O PERFIL DA UNIDADE)	3

<p>PARA EXAMES DE MICROBIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ·HEMOCULTURA; ·CULTURAS EM GERAL COM (IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE); ·PESQUISA DE GRAM (MICRÓSCÓPIO); ·PESQUISA DE BACIOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (BAAR) - (MICRÓSCÓPIO/CHAPA AQUECEDORA); ·ESTUFAS PARA INCUBAÇÃO. <p>(A NECESSIDADE DE AUTOMAÇÃO OU REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MICROBIOLOGIA, SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A DEMANDA E PERFIL DA UNIDADE), junto a direção da FS.</p>	<p>1 de cada equipamento</p>
<p>SOMENTE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA. OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DA CONTRATADA</p>	
<p>ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS QUE DEVERÃO PROPORCIONAR RESULTADOS RÁPIDOS, EXATOS E PRECISOS</p>	
<p>EQUIPAMENTO PARA BIOQUÍMICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Equipamento com velocidade de no mínimo 180 testes/h; que possua o carrossel de reagente refrigeração, todos os produtos (reagentes e calibradores deverão ser da mesma marca ou compatíveis com o equipamento); ·Disponibilidade de tubos primários e cubetas. Capacidade de armazenar resultados de no mínimo 4.000 pacientes; ·Disponibilidade de adicionar amostras na urgência com realização imediata; ·Identificação das amostras com código de barra, equipamento interfaceado com o sistema de gerenciamento, equipamento com pré -diluição e pós-diluição e concentração automática; ·Calibração linear e não linear utilizando múltiplos calibradores com disponibilidade de um ou dois pontos de correção; ·Todos os insumos utilizados pelo equipamento, assim como copos de amostras e microcopos deverão ser descartáveis. ·BACKUP com descritivo igual ao acima descrito.
<p>ANALISADOR DE ELETRÓLITOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ·Totalmente automatizado ·Com BACKUP.
<p>EQUIPAMENTO PARA HEMATOLOGIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ·Equipamento totalmente automatizado, com velocidade mínima de 60 testes/h, ciclo completo para 80 testes/h, carregador automático, exame diferencial de GB de 5 partes e que realize medição de no mínimo 24 parâmetros. ·BACKUP com descritivo igual ao acima descrito.

<p>EQUIPAMENTO PARA GASES SANGUÍNEOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ·Automatizado que deverá possuir interfaceamento bidirecional, ser flexível quanto ao nível e tipo de amostras e aceitar amostras via microcapilar, seringas ou mi crosampler, apresentar um tempo de leitura menor do que 25 segundos. O sistema de calibração deverá ser totalmente automático. ·Capacidade mínima para analisar 15 parâmetros.
<p>EQUIPAMENTO PARA MARCADOR CARDÍACO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ·Equipamento para a determinação QUANTITATIVA de Troponina, CKMB Massa e mioglobina.
<p>EQUIPAMENTO PARA HEMOSTASIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ·Equipamento totalmente automatizado; ·Possibilitar o acesso de amostras na urgência, o aparelho deverá disponibilizar amostras em tubos primários e secundários; ·Capacidade de no mínimo 10 amostras; ·Velocidade de 60 testes/hora; ·BACKUP: com descritivo igual ao acima descrito.
<p>EQUIPAMENTO PARA HEMOCULTURA*</p>	<ul style="list-style-type: none"> ·Automatizado para cultura de sangue e líquidos corporais estéreis com incubação, agitação e monitoramento constante dos frascos com emissão de resultados parciais no prazo de 12h.
<p>EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA. IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS (TSA)*</p> <p>*CULTURAS EM GERAL COM (IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE)</p> <p>* PESQUISA DE GRAM (MICRÓSCÓPIO)</p> <p>* PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (BAAR) - (MICRÓSCÓPIO/CHAPA AQUECEDORA)</p> <p>* ESTUFAS PARA INCUBAÇÃO</p> <p>OBS: A necessidade de automação dos procedimentos de microbiologia, será definida Direção Técnica da FS, de acordo com a demanda da unidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ·Automatizado para identificação de microrganismos e susceptibilidade antimicrobiana com indicação da Concentração Inibitória Mínima (MIC) em painel conjugado ou independente, leitora de código de barras, possibilidade de interfaceamento bi-direcional e que elabore relatórios para a Comissão de Infecção Hospitalar com os seguintes itens: -Perfil da incidência bacteriana por local de coleta, por setor do Hospital e por tipo de material; -Percentual cumulativo por microorganismo dos níveis de inibição pelos antibióticos; -Perfil de resistência e susceptibilidade aos antimicrobianos por cada tipo de microorganismo, por tipo de material e por local de coleta, com custo estimado dos antimicrobianos e/ou sugestões de posologia; -Perfil de utilização de antimicrobianos nos pacientes internados.

<p>APARELHO PARA IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS*</p> <p>*A realização dos exames nas instalações internas das Unidades da contratante ou no Núcleo Técnico da contratada, será definida pela direção técnica da FS, de acordo com o perfil e demanda de cada Unidade.</p>	<p>·Totalmente automatizados, sendo que os mesmos deverão ser sistema randômico, deverá realizar no mínimo + 80 testes</p> <p>·Disponibilidade de inserir amostras na urgência, possibilidades de tubos primários, secundários e microcubetas, os reagentes, controles e calibradores deverão ser identificados com código de barras bidimensional, calibração automática de 2 pontos, pré e pós diluição automática.</p>
--	---

ANEXO III

ESTIMATIVA DE EXAMES - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

PROCEDIMENTOS HEGV	TOTAL MENSAL +20%	TOTAL 1 (um) ano
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	8	108
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	1	12
HBS-AG	102	1224
HBSAG - TESTE RAPIDO	31	372
ANTI HBE	63	756
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	147	1764
ANTI HBS	138	1656
HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	28	336
ADENOSINA DEAMINASE (LIQUIDOS)	14	168
ADENOSINA DEAMINASE (SORO)	6	72
ADNOVIRUS IGG	3	36
ADNOVIRUS IGM	3	36
ALFAFETO PROTEINA	17	204
ALDOLASE	4	48
ALDOSTERONA	2	24
AMILASE	891	10692
AMILASE LIQ CAVITARIOS	10	120
ANDROSTENEDIONA (DELTA 4)	6	72
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE PEÇA	241	2892
ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)	1	12
ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)	24	288
ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	12	144
ANTICORPO ANTI TPO (MICROSSOMAL) - ANTI-	34	408
ALFA 1 ANTI TRIPSINA	3	36
ACIDO URICO SORO	407	4884
VITAMINA B12	310	3720
BETA 2 MICROGLUBULINA	5	60
BACTERIOSCOPICO	30	360
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1450	17400
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (LIQUIDOS)	1	12
BRUCELOSE SORO AGLUTINAÇÃO (INCLUI	1	12
BRUCELOSE IGG	6	72
BRUCELOSE IGM	6	72
CA 125	14	168
CA 15-3	14	168
CA 19-9	27	324
CA 50	4	48
CALCIO IONIZAVEL	63	756
CALCITONINA	2	24
ANTICARDIOLIPINA IGG (ANTIFOSFOLIPIDIOS)	8	96
ANTICARDIOLIPINA IGM (ANTIFOSFOLIPIDIOS)	8	96
CALCIO SORO	814	9768
CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	8	96

CARBAMAZEPINA	5	60
COMPLEMENTO C3	21	252
COMPLEMENTO C4	21	252
LINFÓCITOS T CD4	2	24
LINFÓCITOS T CD4 + CD8	4	48
LINFÓCITOS T CD8	2	24
ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	31	372
CELULAS LE (PESQUISA DE CELULAS DE	1	12
CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS - LIQ	17	204
CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS	9	108
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS - LIQ	11	132
CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS (LÍQUOR)	9	108
CARACTERES FÍSICOS - LIQUIDOS	14	168
CARACTERES FÍSICOS (LIQUOR)	8	96
FUNGOS, CULTURA	7	84
CHAGAS - IGG	4	48
CHAGAS, IGM	1	12
CLEARANCE DE CREATININA	17	204
COLORO	151	1812
CLORETO - LIQUODOS CAVITÁRIOS	1	12
CLORETO - LIQUOR	5	60
CITOMEGALOVIRUS IGG	13	168
CITOMEGALOVIRUS IGM	12	156
COBRE SERICO	1	12
COOMBS DIRETO	8	96
COOMBS INDIRETO	4	48
COLESTEROL SORO	398	4776
COLESTEROL LIQUIDOS CAVITÁRIOS	1	12
CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	1010	12120
CONTAGEM DE PLAQUETAS	6	72
CONTAGEM DE PLAQUETAS - CITRATO	35	420
CREATININA SORO	6407	76884
CREATININA URINA 24H	1	12
CREATININA - LÍQUIDOS CAVITARIOS	1	12
COMPLEMENTO TOTL (CH50)	20	240
CORTISOL SERICO	20	240
CULTURA PARA AEROBIOS	90	1080
CULTURA PARA ANAEROBIOS	10	120
CULTURA QUANTITATIVA DE SECRECOES	62	744
CULTURA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	791	9492
SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	10	120
SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	9	108
DENGUE TESTE RAPIDO	204	2448
DHL	74	888
DESHIDROGENASE LACTICA LIQUIDOS	16	192
DHL - LIQUOR	1	12
DIHIDROTESTOSTERONA	1	12
DIMERO D	20	240
ANTICORPOS ANTI-DNA	12	144
ESTRONA	17	204
ESTRADIOL	17	204
ESTRIOL	16	192
EPSTEIN BARR IGG	26	312
EPSTEIN BARR IGM	26	312
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	4	48
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINA	1	12
ELETROFORESE DE PROTEINA	2	24
ELETROFORESE DE PROTEINA C/PESQ	1	12
EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGG LIQUOR	3	36
EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGM LIQUOR	3	36
FOSFATASE ALCALINA	1109	13308
FALCOZAÇÃO	1	12
FATOR ANTI NUCLEO	39	468
FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	3	36

FOSFATASE ACIDA TOTAL	2	24
FENOL URINARIO	1	12
FERRO	130	1560
FIBRINOGENIO	16	192
CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO (27	324
FOSFOLIPIDIOS	2	24
CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO -	48	576
FENOBARBITAL - GARDENAL	6	72
FENITOINA (HIDANTAL /	10	120
FOSFORO SORO	506	6072
ACIDO FOLICO	27	324
FATOR REUMATOIDE	30	360
FATOR REUMATOIDE LIQUIDO CAVITARIO	1	12
FATOR REUMATÓIDE NO LIQUOR	2	24
FERRITINA	368	4416
FRUTOSAMINA	30	360
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	21	252
FTA ABS	13	156
FTA ABS IGM	83	996
GAMA GT	810	9720
GLICEMIA	3500	42000
GLICOSE LIQUIDO CAVITARIO	12	144
GLICOSE LIQUOR	12	144
CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	1	12
HEPATITE A IGG	48	576
HEPATITE A IGM	37	444
HAPTOGLOBINA	8	96
HEMOGLOBINA	1	12
HBE-AG	476	5712
ANTI HBC TOTAL	55	660
ANTI HBC IGM	50	600
BETA HCG QUALITATIVO	26	312
BETA HCG QUANTITATIVO	1	12
HEPATITE C	74	888
HEPATITE C - TESTE RAPIDO	22	264
HDL COLESTEROL	384	4608
HEMOGRAMA	5528	66336
HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	266	3192
HEMOGLOBINA GLICADA	386	4632
HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTIGENOS E	62	744
HIV QUANTITATIVO - CARGA VIRAL	10	120
HIV TESTE RAPIDO	86	1032
HEMOCULTURA	650	7800
HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS	284	3408
HOMOCISTEINA	21	252
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	32	384
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	34	408
PESQUISA DE ANTI-HTLV-I + HTLV-II	12	144
IMUNOGLOBULINA A - IGA	20	240
IGE TOTAL	10	120
IMUNOGLOBULINA G - IGG	17	204
IMUNOGLOBULINA M - IGM	15	180
IMUNOHISTOQUIMICO (POR MARCADOR)	2	24
INSULINA	68	816
ACIDO LACTICO	60	720
ACIDO LACTICO - LIQUOR	1	12
DESIDROGENASE LACTICA, SORO	54	648
LDL COLESTEROL	386	4632
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	8	96
LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGG	1	12
LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGM	1	12
LIPASE	619	7428
ANTICOAGULANTE LUPICO	17	204
MAGNESIO	1271	15252

MICROALBUMINURIA - URINA ISOLADA	28	336
CKMB SORO	840	10080
EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL	53	636
ANTICORPOS ANTI-CELULAS PARIETAIS, IFI	1	12
PESQUISA DE B.A.A.R	58	696
PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	24	288
PROTEINA C REATIVA	5252	63024
PEPTIDEO C	17	204
PESQUISA DE FUNGOS	10	120
PROGESTERONA	6	72
BIOPSIA - PESQUISA PARA HELICOBACTER	2	24
POTASSIO	6244	74928
PARASITOLOGICO 1	64	768
PROLACTINA - PRL	102	1224
ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO	59	708
PSA LIVRE	59	708
PROTEINA TOTAL SORO	7	84
PROTEINA URINA 24HS	59	708
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1004	12048
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES - LIQUIDOS	5	60
PARATORMONIO	52	624
PROTEINA LIQUIDO CAVITARIO	13	156
PROTEÍNA NO LÍQUOR	10	120
TREPONEM (PALLIDUM) PESQUISA	1	12
RUBEOLA IGG	17	204
RUBEOLA IGM	17	204
RETICULOCITOS	48	576
RUBEOLA IGG ANTICORPOS ANTI (ELFA)	1	12
ANTICORPOS ANTI-RNP	5	60
PESQUISA DE ROTAVIRUS	1	12
ANTICORPOS ANTI SCL-70 (DNA	5	60
DHEA SULFATO	2	24
SHBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DE	19	228
ANTICORPO ANTI-SM	5	60
SANGUE OCULTO	1	12
SODIO	6233	74796
SOMATOMEDINA C (IGF-1)	3	36
ANTI SSA - RO	17	204
ANTICORPO ANTI-SSB / LA	17	204
TRIIODOTIRONINA - T3	188	2256
T3 LIVRE	10	120
T3 REVERSO	1	12
TIROXINA - T4	60	720
T4 LIVRE	322	3864
TBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DA	20	240
TGO	1973	23676
TGP	1971	23652
TIREOGLOBULINA	28	336
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGA	2	24
TOXOPLASMOSE IGG	19	228
TOXOPLASMOSE IGG (LIQUOR)	10	120
TOXOPLASMOSE IGM	20	240
TOXOPLASMOSE IGM (LIQUOR)	1	12
TEMPO DE PROTROMBINA - TP	3612	43344
TREPONEMA PALLIDUM REAÇÃO DE	1	12
TRANSFERRINA	99	1188
TRAB - ANTIC ANTI RECEPTOR DE TSH	18	216
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	1	12
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	1	12
TRIGLICERIDES	400	4800
TRIGLICERIDEOS - LIQUIDOS CAVITÁRIOS	2	24
TROPONINA	1026	12312
ANTIBIOGRAMA	220	2640

HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	334	4008
TEMPO DE TROMBINA	10	120
TESTOSTERONA LIVRE	26	312
TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	3612	43344
TESTOSTERONA TOTAL	22	264
UREIA	6336	76032
UREIA - LIQUIDOS CAVITARIOS	1	12
UREIA - LIQUOR	1	12
URINA TIPO I	1473	17676
UROCULTURA	287	3444
ACIDO VALPROICO	2	24
VDRL (WASSERMAN)	91	1092
REAÇÃO DE VDRL (LIQUOR)	2	24
HEMOSSEDIMENTACAO	184	2208
25 - HIDROXI VITAMINA D3 (CALCIDIOL)	328	3936
VLDL COLESTEROL	216	2592
WAALER ROSE	15	180
VARICELA ZOSTER IGG	3	36
VARICELA ZOSTER IGM	3	36
ZINCO SERICO	13	156
TOTAL	75899	910824

ESTIMATIVA DE EXAMES – COMPLEXO DA PENHA/UPA 24h

PROCEDIMENTOS- COMPLEXO DA PENHA	TOTAL MENSAL +20%	TOTAL 1 (um) ano
HBSAG - TESTE RAPIDO	1	12
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	8	96
AMILASE	208	2496
ACIDO URICO SORO	21	252
VITAMINA B12	1	12
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	242	2904
CALCIO IONIZAVEL	1	12
CALCIO SORO	159	1908
CLORO	10	120
COLESTEROL SORO	2	24
CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	263	3156
CREATININA SORO	1131	13572
CORTISOL SERICO	1	12
SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	1	12
SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	1	12
DENGUE TESTE RAPIDO	546	6552
DHL	12	144
FOSFATASE ALCALINA	212	2544
FOSFORO SORO	21	252
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	1	12
GAMA GT	207	2484
GLICEMIA	110	1320
BETA HCG QUALITATIVO	12	144
HEPATITE C - TESTE RAPIDO	1	12
HDL COLESTEROL	1	12
HEMOGRAMA	2589	31068
HEMOGLOBINA GLICADA	2	24
HIV TESTE RAPIDO	15	180
HEMOCULTURA	85	1020
HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS	38	456
INSULINA	1	12
ACIDO LACTICO	4	48
DESIDROGENASE LACTICA, SORO	3	36
LDL COLESTEROL	1	12
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	1	12
LIPASE	190	2280

MAGNESIO	23	276
CKMB SORO	260	3120
PESQUISA DE B.A.A.R	1	12
PROTEINA C REATIVA	1284	15408
POTASSIO	1067	12804
PROTEINA TOTAL SORO	2	24
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	68	816
SODIO	1060	12720
TGO	440	5280
TGP	437	5244
TEMPO DE PROTROMBINA - TP	73	876
TRIGLICERIDES	2	24
TROPONINA	318	3816
ANTIBIOGRAMA	8	96
HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	2	24
TESTOSTERONA LIVRE	1	12
TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	73	876
TESTOSTERONA TOTAL	1	12
UREIA	1062	12744
URINA TIPO I	626	7512
UROCULTURA	10	120
VDRL (WASSERMAN)	13	156
HEMOSEDIMENTACAO	18	216
25 - HIDROXI VITAMINA D3 (CALCIDIOL)	1	12
VLDL COLESTEROL	1	12
TOTAL	12953	155436

PROCEDIMENTOS HEGV E COMPLEXO DA PENHA	TOTAL MENSAL +20%	TOTAL 1 (um) ano
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	75899	910824
COMPLEXO DA PENHA –UPA 24h	12953	155436
TOTAL	88852	1155112

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATACÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,
ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de A de Resultado (IRM) ou Acordo de A de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.

3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica no Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h Penha do Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV).
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no Complexo Estadual de Saúde da Penha - UPA 24h Penha do Hospital Estadual Getúlio Vargas - (HEGV).

REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IMR, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
 - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
 - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.

-No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. **ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.**

SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES

ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO

SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. **ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO**

SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. **ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO**

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias.

ASPECTOS TÉCNICOS					
DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

ANEXO VIII

VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L

Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/dL (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37° C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H2O > 330 mOsm/kg de H2O
pCO2	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO2	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L

Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL

HEMATOLOGIA

Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 / μ L > 37.000 / μ L
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 / μ L > 910.000 / μ L
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS

Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / μ L > 25.000 / μ L
Contagem de Plaquetas	< 100.000 / μ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL

IgM	> 20 mg/dL
pO2	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L
RESULTADOS QUALITATIVOS	
Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. Estreptococos do grupo B, <i>Legionelas</i> , <i>Pneumocistis carinii</i> , <i>Cryptococcus</i> , Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de M. tuberculosis depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i> , <i>Campilobacter</i> , <i>C. difficile</i> , <i>C. perfringens</i> , <i>N. gonorrhoeae</i> , <i>B. pertussis</i> , <i>N. meningitidis</i> , <i>C. diphtheriae</i> , assim como fungos como <i>Aspergillus</i> , <i>Blastomyces</i> , <i>Coccidioides</i> , <i>Histoplasma</i> , <i>Cryptococcus</i> ; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm ³ , presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobinúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20A1nico_nov2019.pdf)

ANEXO IX

PLANILHA DE CUSTOS-HGV

PROCEDIMENTOS - HEGV	TOTAL MENSAL +20%	TOTAL 1 (um) ano +20%	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM ACRÉSCIMO COM BASE NO IPCA	VALOR TOTAL 1 (um) ano
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	8	96	R\$ 10,20	R\$ 23,63	R\$ 2.268,48
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	1	12	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 102,36
HBS-AG	102	1224	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 52.607,52
HBSAG - TESTE RAPIDO	31	372	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 15.988,56
ANTI HBE	63	756	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 32.492,88
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	147	1764	R\$ 1,37	R\$ 3,17	R\$ 5.591,88
ANTI HBS	138	1656	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 71.174,88
HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	28	336	R\$ 14,12	R\$ 32,71	R\$ 10.990,56
ADENOSINA DEAMINASE (LIQUIDOS)	14	168	R\$ 13,06	R\$ 30,26	R\$ 5.083,68
ADENOSINA DEAMINASE (SORO)	6	72	R\$ 13,06	R\$ 30,26	R\$ 2.178,72
ADNOVIRUS IGG	3	36	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 771,48
ADNOVIRUS IGM	3	36	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 771,48
ALFAFETO PROTEINA	17	204	R\$ 15,06	R\$ 34,89	R\$ 7.117,56
ALDOLASE	4	48	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 409,44
ALDOSTERONA	2	24	R\$ 11,89	R\$ 27,55	R\$ 661,20
AMILASE	891	10692	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 55.705,32
AMILASE LIQ CAVITARIOS	10	120	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 625,20
ANDROSTENEDIONA (DELTA 4)	6	72	R\$ 11,53	R\$ 15,74	R\$ 1.133,28
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE PEÇA	241	2892	R\$ 40,78	R\$ 94,48	R\$ 273.236,16
ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)	1	12	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 55,92
ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)	24	288	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 1.889,28
ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	12	144	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 5.725,44
ANTICORPO ANTI TPO (MICROSSOMAL) - ANTI-	34	408	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 16.222,08
ALFA 1 ANTI TRIPSINA	3	36	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 307,08
ACIDO URICO SORO	407	4884	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 20.952,36
VITAMINA B12	310	3720	R\$ 15,24	R\$ 35,31	R\$ 131.353,20
BETA 2 MICROGLUBULINA	5	60	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 1.883,40
BACTERIOSCOPICO	30	360	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 2.336,40
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1450	17400	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 81.084,00
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (LIQUIDOS)	1	12	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 55,92
BRUCELOSE SORO AGLUTINAÇÃO (INCLUI	1	12	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 102,84
BRUCELOSE IGG	6	72	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 617,04
BRUCELOSE IGM	6	72	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 617,04
CA 125	14	168	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 5.273,52
CA 15-3	14	168	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 5.273,52
CA 19-9	27	324	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 10.170,36
CA 50	4	48	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 1.506,72
CALCIO IONIZAVEL	63	756	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 6.146,28
CALCITONINA	2	24	R\$ 14,38	R\$ 33,31	R\$ 799,44
ANTICARDIOLIPINA IGG (ANTIFOSFOLIPIDIOS)	8	96	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 2.224,32
ANTICARDIOLIPINA IGM (ANTIFOSFOLIPIDIOS)	8	96	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 2.224,32
CALCIO SORO	814	9768	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 41.904,72
CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	8	96	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 1.249,92
CARBAMAZEPINA	5	60	R\$ 17,53	R\$ 40,61	R\$ 2.436,60
COMPLEMENTO C3	21	252	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 10.019,52
COMPLEMENTO C4	21	252	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 10.019,52

LINFÓCITOS T CD4	2	24	R\$ 15,00	R\$ 34,75	R\$ 834,00
LINFÓCITOS T CD4 + CD8	4	48	R\$ 15,00	R\$ 34,75	R\$ 1.668,00
LINFÓCITOS T CD8	2	24	R\$ 15,00	R\$ 34,75	R\$ 834,00
ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	31	372	R\$ 13,35	R\$ 30,93	R\$ 11.505,96
CELULAS LE (PESQUISA DE CELULAS DE	1	12	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 114,24
CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS - LIQ	17	204	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 893,52
CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS	9	108	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 473,04
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS - LIQ	11	132	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 578,16
CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS (LÍQUOR)	9	108	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 473,04
CARACTERES FÍSICOS - LIQUIDOS	14	168	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 735,84
CARACTERES FÍSICOS (LIQUOR)	8	96	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 420,48
FUNGOS, CULTURA	7	84	R\$ 4,19	R\$ 9,71	R\$ 815,64
CHAGAS - IGG	4	48	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 1.028,64
CHAGAS, IGM	1	12	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 257,16
CLEARANCE DE CREATININA	17	204	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 1.658,52
CLORO	151	1812	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 7.773,48
CLORETO - LIQUODOS CAVITÁRIOS	1	12	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 51,48
CLORETO - LIQUOR	5	60	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 257,40
CITOMEGALOVIRUS IGG	13	168	R\$ 11,00	R\$ 25,48	R\$ 4.280,64
CITOMEGALOVIRUS IGM	12	156	R\$ 11,61	R\$ 26,90	R\$ 4.196,40
COBRE SERICO	1	12	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 97,56
COOMBS DIRETO	8	96	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 606,72
COOMBS INDIRETO	4	48	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 303,36
COLESTEROL SORO	398	4776	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 38.828,88
COLESTEROL LIQUIDOS CAVITÁRIOS	1	12	R\$ 3,68	R\$ 8,13	R\$ 97,56
CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	1010	12120	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 103.383,60
CONTAGEM DE PLAQUETAS	6	72	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 455,04
CONTAGEM DE PLAQUETAS - CITRATO	35	420	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 2.654,40
CREATININA SORO	6407	76884	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 329.832,36
CREATININA URINA 24H	1	12	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 97,56
CREATININA - LÍQUIDOS CAVITARIOS	1	12	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 51,48
COMPLEMENTO TOTL (CH50)	20	240	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 5.143,20
CORTISOL SERICO	20	240	R\$ 9,86	R\$ 13,46	R\$ 3.230,40
CULTURA PARA AEROBIOS	90	1080	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 28.749,60
CULTURA PARA ANAEROBIOS	10	120	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 3.194,40
CULTURA QUANTITATIVA DE SECRECOES	62	744	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 9.686,88
CULTURA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	791	9492	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 123.585,84
SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	10	120	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 4.771,20
SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	9	108	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 4.294,08
DENGUE TESTE RAPIDO	204	2448	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 97.332,48
DHL	74	888	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 7.574,64
DESHIDROGENASE LACTICA LIQUIDOS	16	192	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 1.637,76
DHL - LIQUOR	1	12	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 102,36
DIHIDROTESTOSTERONA	1	12	R\$ 11,71	R\$ 15,99	R\$ 191,88
DIMERO D	20	240	R\$ 33,00	R\$ 76,45	R\$ 18.348,00
ANTICORPOS ANTI-DNA	12	144	R\$ 8,67	R\$ 20,09	R\$ 2.892,96
ESTRONA	17	204	R\$ 11,12	R\$ 15,18	R\$ 3.096,72
ESTRADIOL	17	204	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 4.798,08
ESTRIOL	16	192	R\$ 11,55	R\$ 15,77	R\$ 3.027,84
EPSTEIN BARR IGG	26	312	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 12.405,12

EPSTEIN BARR IGM	26	312	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 12.405,12
ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	4	48	R\$ 5,41	R\$ 12,53	R\$ 601,44
ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINA	1	12	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 102,36
ELETRÓFORESE DE PROTEINA	2	24	R\$ 4,44	R\$ 10,29	R\$ 246,96
ELETRÓFORESE DE PROTEINA C/PESQ	1	12	R\$ 4,44	R\$ 10,26	R\$ 123,12
EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGG LIQUOR	3	36	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 1.431,36
EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IGM LIQUOR	3	36	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 1.431,36
FOSFATASE ALCALINA	1109	13308	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 62.015,28
FALCOZAÇÃO	1	12	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 75,84
FATOR ANTI NUCLEO	39	468	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 18.607,68
FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	3	36	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 167,76
FOSFATASE ACIDA TOTAL	2	24	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 111,84
FENOL URINARIO	1	12	R\$ 2,05	R\$ 4,75	R\$ 57,00
FERRO	130	1560	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 12.682,80
FIBRINOGENIO	16	192	R\$ 4,60	R\$ 10,66	R\$ 2.046,72
CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO (27	324	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 1.509,84
FOSFOLIPIDIOS	2	24	R\$ 6,56	R\$ 15,20	R\$ 364,80
CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO -	48	576	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 2.684,16
FENOBARBITAL - GARDENAL	6	72	R\$ 2,05	R\$ 4,75	R\$ 342,00
FENITOINA (HIDANTAL /	10	120	R\$ 35,22	R\$ 81,60	R\$ 9.792,00
FOSFORO SORO	506	6072	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 26.048,88
ACIDO FOLICO	27	324	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 11.748,24
FATOR REUMATOIDE	30	360	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 2.361,60
FATOR REUMATOIDE LIQUIDO CAVITARIO	1	12	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 78,72
FATOR REUMATÓIDE NO LIQUOR	2	24	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 157,44
FERRITINA	368	4416	R\$ 15,59	R\$ 36,12	R\$ 159.505,92
FRUTOSAMINA	30	360	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 1.677,60
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	21	252	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 4.606,56
FTA ABS	13	156	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 3.614,52
FTA ABS IGM	83	996	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 23.077,32
GAMA GT	810	9720	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 79.023,60
GLICEMIA	3500	42000	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 180.180,00
GLICOSE LIQUIDO CAVITARIO	12	144	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 617,76
GLICOSE LIQUOR	12	144	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 617,76
CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	1	12	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 51,48
HEPATITE A IGG	48	576	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 24.756,48
HEPATITE A IGM	37	444	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 19.083,12
HAPTOGLOBINA	8	96	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 818,88
HEMOGLOBINA	1	12	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 42,48
HBE-AG	476	5712	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 245.501,76
ANTI HBC TOTAL	55	660	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 28.366,80
ANTI HBC IGM	50	600	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 25.788,00
BETA HCG QUALITATIVO	26	312	R\$ 7,85	R\$ 10,72	R\$ 3.344,64
BETA HCG QUANTITATIVO	1	12	R\$ 7,85	R\$ 10,72	R\$ 128,64
HEPATITE C	74	888	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 38.166,24
HEPATITE C - TESTE RAPIDO	22	264	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 11.346,72
HDL COLESTEROL	384	4608	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 37.463,04
HEMOGRAMA	5528	66336	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 631.518,72
HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	266	3192	R\$ 10,21	R\$ 23,65	R\$ 75.490,80
HEMOGLOBINA GLICADA	386	4632	R\$ 7,86	R\$ 18,21	R\$ 84.348,72

HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTIGENOS E	62	744	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 17.238,48
HIV QUANTITATIVO - CARGA VIRAL	10	120	R\$ 18,00	R\$ 41,70	R\$ 5.004,00
HIV TESTE RAPIDO	86	1032	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 2.394,24
HEMOCULTURA	650	7800	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 207.636,00
HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS	284	3408	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 90.720,96
HOMOCISTEINA	21	252	R\$ 2,04	R\$ 4,73	R\$ 1.191,96
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	32	384	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 15.267,84
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	34	408	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 16.222,08
PESQUISA DE ANTI-HTLV-I + HTLV-II	12	144	R\$ 85,00	R\$ 196,92	R\$ 28.356,48
IMUNOGLOBULINA A - IGA	20	240	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 9.542,40
IGE TOTAL	10	120	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 2.571,60
IMUNOGLOBULINA G - IGG	17	204	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 8.111,04
IMUNOGLOBULINA M - IGM	15	180	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 7.156,80
IMUNOHISTOQUIMICO (POR MARCADOR)	2	24	R\$ 131,52	R\$ 304,70	R\$ 7.312,80
INSULINA	68	816	R\$ 10,17	R\$ 23,56	R\$ 19.224,96
ACIDO LACTICO	60	720	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 6.141,60
ACIDO LACTICO - LIQUOR	1	12	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 102,36
DESIDROGENASE LÁTICA, SORO	54	648	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 5.527,44
LDL COLESTEROL	386	4632	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 37.658,16
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	8	96	R\$ 8,79	R\$ 20,36	R\$ 1.954,56
LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGG	1	12	R\$ 4,10	R\$ 9,50	R\$ 114,00
LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGM	1	12	R\$ 4,10	R\$ 9,50	R\$ 114,00
LIPASE	619	7428	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 38.699,88
ANTICOAGULANTE LÚPICO	17	204	R\$ 110,00	R\$ 254,84	R\$ 51.987,36
MAGNESIO	1271	15252	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 71.074,32
MICROALBUMINURIA - URINA ISOLADA	28	336	R\$ 8,12	R\$ 18,81	R\$ 6.320,16
CKMB SORO	840	10080	R\$ 4,12	R\$ 9,55	R\$ 96.264,00
EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL	53	636	R\$ 14,37	R\$ 33,29	R\$ 21.172,44
ANTICORPOS ANTI-CELULAS PARIETAIS, IFI	1	12	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 477,12
PESQUISA DE B.A.A.R	58	696	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 9.075,84
PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	24	288	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 2.741,76
PROTEINA C REATIVA	5252	63024	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 413.437,44
PEPTIDEO C	17	204	R\$ 15,35	R\$ 34,12	R\$ 6.960,48
PESQUISA DE FUNGOS	10	120	R\$ 4,19	R\$ 9,71	R\$ 1.165,20
PROGESTERONA	6	72	R\$ 10,22	R\$ 13,95	R\$ 1.004,40
BIOPSIA - PESQUISA PARA HELICOBACTER	2	24	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 954,24
POTASSIO	6244	74928	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 321.441,12
PARASITOLÓGICO 1	64	768	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 2.933,76
PROLACTINA - PRL	102	1224	R\$ 10,15	R\$ 13,86	R\$ 16.964,64
ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	59	708	R\$ 16,42	R\$ 38,04	R\$ 26.932,32
PSA LIVRE	59	708	R\$ 16,42	R\$ 38,04	R\$ 26.932,32
PROTEINA TOTAL SORO	7	84	R\$ 1,40	R\$ 3,24	R\$ 272,16
PROTEINA URINA 24HS	59	708	R\$ 2,04	R\$ 4,73	R\$ 3.348,84
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1004	12048	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 51.685,92
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES - LIQUIDOS	5	60	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 262,80
PARATORMONIO	52	624	R\$ 43,13	R\$ 99,92	R\$ 62.350,08
PROTEINA LIQUIDO CAVITARIO	13	156	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 683,28
PROTEÍNA NO LÍQUOR	10	120	R\$ 5,23	R\$ 12,12	R\$ 1.454,40

TREPONEM (PALLIDUM) PESQUISA	1	12	R\$ 5,04	R\$ 11,68	R\$ 140,16
RUBEOLA IGG	17	204	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 8.111,04
RUBEOLA IGM	17	204	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 8.111,04
RETICULOCITOS	48	576	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 3.640,32
RUBEOLA IGG ANTICORPOS ANTI (ELFA)	1	12	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 477,12
ANTICORPOS ANTI-RNP	5	60	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 2.385,60
PESQUISA DE ROTAVIRUS	1	12	R\$ 10,25	R\$ 23,75	R\$ 285,00
ANTICORPOS ANTI SCL-70 (DNA	5	60	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 1.390,20
DHEA SULFATO	2	24	R\$ 13,11	R\$ 30,37	R\$ 728,88
SHBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DE	19	228	R\$ 15,35	R\$ 35,56	R\$ 8.107,68
ANTICORPO ANTI-SM	5	60	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 2.385,60
SANGUE OCULTO	1	12	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 45,84
SODIO	6233	74796	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 320.874,84
SOMATOMEDINA C (IGF-1)	3	36	R\$ 15,35	R\$ 35,56	R\$ 1.280,16
ANTI SSA - RO	17	204	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 8.767,92
ANTICORPO ANTI-SSB / LA	17	204	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 8.767,92
TRIIODOTIRONINA - T3	188	2256	R\$ 8,71	R\$ 20,18	R\$ 45.526,08
T3 LIVRE	10	120	R\$ 8,71	R\$ 20,18	R\$ 2.421,60
T3 REVERSO	1	12	R\$ 14,69	R\$ 34,03	R\$ 408,36
TIROXINA - T4	60	720	R\$ 8,76	R\$ 20,29	R\$ 14.608,80
T4 LIVRE	322	3864	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 103.825,68
TBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DA	20	240	R\$ 15,35	R\$ 35,56	R\$ 8.534,40
TGO	1973	23676	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 110.330,16
TGP	1971	23652	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 110.218,32
TIREOGLOBULINA	28	336	R\$ 15,35	R\$ 35,56	R\$ 11.948,16
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGA	2	24	R\$ 16,97	R\$ 39,32	R\$ 943,68
TOXOPLASMOSE IGG	19	228	R\$ 16,97	R\$ 39,32	R\$ 8.964,96
TOXOPLASMOSE IGG (LIQUOR)	10	120	R\$ 16,97	R\$ 39,32	R\$ 4.718,40
TOXOPLASMOSE IGM	20	240	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 10.315,20
TOXOPLASMOSE IGM (LIQUOR)	1	12	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 515,76
TEMPO DE PROTROMBINA - TP	3612	43344	R\$ 5,77	R\$ 13,37	R\$ 579.509,28
TREPONEMA PALLIDUM REAÇÃO DE	1	12	R\$ 5,04	R\$ 11,68	R\$ 140,16
TRANSFERRINA	99	1188	R\$ 4,12	R\$ 9,55	R\$ 11.345,40
TRAB - ANTIC ANTI RECEPTOR DE TSH	18	216	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 8.588,16
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	1	12	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 515,76
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	1	12	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 515,76
TRIGLICERIDES	400	4800	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 39.024,00
TRIGLICERIDEOS - LIQUIDOS CAVITÁRIOS	2	24	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 195,12
TROPONINA	1026	12312	R\$ 9,00	R\$ 20,85	R\$ 256.705,20
ANTIBIOGRAMA	220	2640	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 30.465,60
HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	334	4008	R\$ 8,96	R\$ 20,76	R\$ 83.206,08
TEMPO DE TROMBINA	10	120	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 758,40
TESTOSTERONA LIVRE	26	312	R\$ 13,11	R\$ 30,37	R\$ 9.475,44
TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	3612	43344	R\$ 5,77	R\$ 13,37	R\$ 579.509,28
TESTOSTERONA TOTAL	22	264	R\$ 10,43	R\$ 24,16	R\$ 6.378,24
UREIA	6336	76032	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 326.177,28
UREIA - LIQUIDOS CAVITARIOS	1	12	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 51,48
UREIA - LIQUOR	1	12	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 51,48
URINA TIPO I	1473	17676	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 151.483,32

UROCULTURA	287	3444	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 44.840,88
ACIDO VALPROICO	2	24	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 870,24
VDRL (WASSERMAN)	91	1092	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 7.163,52
REAÇÃO DE VDRL (LIQUOR)	2	24	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 157,44
HEMOSEDIMENTACAO	184	2208	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 13.954,56
25 - HIDROXI VITAMINA D3 (CALCIDIOL)	328	3936	R\$ 15,24	R\$ 35,31	R\$ 138.980,16
	216	2592	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 21.072,96
WAALER ROSE	15	180	R\$ 4,10	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00
VARICELA ZOSTER IGG	3	36	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 1.431,36
VARICELA ZOSTER IGM	3	36	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 1.431,36
ZINCO SERICO	13	156	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 5.656,56
TOTAL-HGV	75899	910812		R\$ 5.970,87	R\$ 8.453.318,28

PLANILHA DE CUSTOS-COMPLEXO DA PENHA

PROCEDIMENTOS- COMPLEXO DA PENHA	TOTAL MENSAL +20%	TOTAL 1 (um) ano +20%	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM ACRÉSCIMO COM BASE NO IPCA	VALOR TOTAL 1 (um) ano
HBSAG - TESTE RAPIDO	1	12	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 515,76
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	8	96	R\$ 1,37	R\$ 3,17	R\$ 304,32
AMILASE	208	2496	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 13.004,16
ACIDO URICO SORO	21	252	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 1.081,08
VITAMINA B12	1	12	R\$ 15,24	R\$ 35,31	R\$ 423,72
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	242	2904	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 13.532,64
CALCIO IONIZAVEL	1	12	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 97,56
CALCIO SORO	159	1908	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 8.185,32
CLORO	10	120	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 514,80
COLESTEROL SORO	2	24	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 195,12
CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	263	3156	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 26.920,68
CREATININA SORO	1131	13572	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 58.223,88
CORTISOL SERICO	1	12	R\$ 9,86	R\$ 13,46	R\$ 161,52
SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	1	12	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 477,12
SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	1	12	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 477,12
DENGUE TESTE RAPIDO	546	6552	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 260.507,52
DHL	12	144	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 1.228,32
FOSFATASE ALCALINA	212	2544	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 11.855,04
FOSFORO SORO	21	252	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 1.081,08
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	1	12	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 219,36
GAMA GT	207	2484	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 20.194,92
GLICEMIA	110	1320	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 5.662,80
BETA HCG QUALITATIVO	12	144	R\$ 7,85	R\$ 10,72	R\$ 1.543,68
HEPATITE C - TESTE RAPIDO	1	12	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 515,76
HDL COLESTEROL	1	12	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 97,56
HEMOGRAMA	2589	31068	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 295.767,36
HEMOGLOBINA GLICADA	2	24	R\$ 7,86	R\$ 18,21	R\$ 437,04
HIV TESTE RAPIDO	15	180	R\$ 1,00	R\$ 2,32	R\$ 417,60
HEMOCULTURA	85	1020	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 27.152,40
HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS	38	456	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 12.138,72
INSULINA	1	12	R\$ 10,17	R\$ 23,56	R\$ 282,72
ACIDO LACTICO	4	48	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 409,44

DESIDROGENASE LÁTICA, SORO	3	36	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 307,08
LDL COLESTEROL	1	12	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 97,56
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	1	12	R\$ 8,79	R\$ 20,36	R\$ 244,32
LIPASE	190	2280	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 11.878,80
MAGNESIO	23	276	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 1.286,16
CKMB SORO	260	3120	R\$ 4,12	R\$ 9,55	R\$ 29.796,00
PESQUISA DE B.A.A.R	1	12	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 156,48
PROTEINA C REATIVA	1284	15408	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 101.076,48
POTASSIO	1067	12804	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 54.929,16
PROTEINA TOTAL SORO	2	24	R\$ 1,40	R\$ 3,24	R\$ 77,76
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	68	816	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 3.500,64
SODIO	1060	12720	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 54.568,80
TGO	440	5280	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 24.604,80
TGP	437	5244	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 24.437,04
TEMPO DE PROTROMBINA - TP	73	876	R\$ 5,77	R\$ 13,37	R\$ 11.712,12
TRIGLICERIDES	2	24	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 195,12
TROPONINA	318	3816	R\$ 9,00	R\$ 20,85	R\$ 79.563,60
ANTIBIOGRAMA	8	96	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 1.107,84
HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	2	24	R\$ 8,96	R\$ 20,76	R\$ 498,24
TESTOSTERONA LIVRE	1	12	R\$ 13,11	R\$ 30,37	R\$ 364,44
TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	73	876	R\$ 5,77	R\$ 13,37	R\$ 11.712,12
TESTOSTERONA TOTAL	1	12	R\$ 10,43	R\$ 24,16	R\$ 289,92
UREIA	1062	12744	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 54.671,76
URINA TIPO I	626	7512	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 64.377,84
UROCULTURA	10	120	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 1.562,40
VDRL (WASSERMAN)	13	156	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 1.023,36
HEMOSEDIMENTAÇÃO	18	216	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 1.365,12
25 - HIDROXI VITAMINA D3 (CALCIDIOL)	1	12	R\$ 15,24	R\$ 35,31	R\$ 423,72
VLDL COLESTEROL	1	12	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 97,56
TOTAL	12953	155436		R\$ 817,63	R\$ 1.299.552,36

TOTAL HGV/ COMPLEXO DA PENHA

PROCEDIMENTOS HEGV E COMPLEXO DA PENHA	TOTAL MENSAL +20%	TOTAL 1 (um) ano +20%	VALOR TOTAL 1 (um) ano
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	75899	910812	R\$ 8.452.318,28
COMPLEXO DA PENHA –UPA 24h	12953	155436	R\$ 1.299.552,36
TOTAL	88852	1066260	9.752.870,64

ANEXO X

MODELO DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Nota (1): Essa planilha é meramente um modelo. Caberá ao concorrente preencher adequadamente de acordo com a legislação vigente, devendo a mesma ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota (2): Para cada categoria/Unidade prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, a empresa deverá apresentar a correspondente planilha de custos e formação de preço.

Nota (3): Estas tabelas poderão ser adaptadas às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANTIDADE MENSAL DE EXAMES REALIZADOS	VALOR UNITÁRIO DO EXAME	VALOR UNITÁRIO DO EXAME COM DESCONTO APLICADO	VALOR MENSAL DOS EXAMES REALIZADOS

Responsável pelas informações:	
Assinatura	
Cargo/função	Data

Rio de Janeiro, 24 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza, Coordenadora de Integração**, em 01/10/2024, às 06:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 02/10/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83858314** e o código CRC **7628308B**.

Referência: Processo nº SEI-080002/010471/2024

SEI nº 83858314

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
 Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br